



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 02/12/2020, SEÇÃO I, PÁG. 45/46

RESOLUÇÃO SIMA Nº 099, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria Grupo de Trabalho para planejamento, coordenação e monitoramento da implementação do Projeto “Estratégia Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - GEF Pró-Espécies”, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os compromissos assumidos pelo Estado de São Paulo para o alcance das Metas de Aichi/Nagoya da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), em especial as de número 1, 6, 7, 9, 12 e 19;

Considerando o arcabouço legal federal e estadual relativo às espécies ameaçadas de extinção; e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente; a Fundação Parque Zoológico de São Paulo; a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, e a WWF-Brasil, em 14 de maio de 2020, com vistas à implementação do Projeto “Estratégia Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - GEF Pró-Espécies” no âmbito do Estado de São Paulo, doravante denominado ACORDO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Sistema Ambiental Paulista, o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, coordenação e monitoramento da implementação do Projeto “Estratégia Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - GEF Pró-Espécies”, no âmbito do Estado de São Paulo, considerando o ACORDO.

Artigo 2º - O Projeto GEF Pró-Espécies possui os seguintes objetivos, os quais deverão orientar os trabalhos do Grupo instituído pelo artigo 1º:

I - a integração da conservação de espécies nas políticas públicas estabelecidas;

II - a ampliação da efetividade no combate à exploração ilegal ou irregular da biodiversidade;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

III - a criação de um Sistema de Aviso e Detecção Precoce de Espécies Invasoras para controle de novas invasões biológicas e prevenção de sua introdução no território nacional; e

IV - dar publicidade às ações do Projeto de forma a ampliar o grau de conscientização e engajamento da sociedade em relação aos desafios para a conservação de espécies.

Artigo 3º - A partir dos objetivos do Projeto GEF Pró Espécies elencados no artigo 2º, o Grupo de Trabalho possui os seguintes objetivos específicos:

I - elaborar, coordenar e monitorar a execução do Plano Operativo Anual - POA referente aos Núcleos Operacionais do Projeto integrados pelo estado de São Paulo, à luz do Macroplanejamento Orientador e em observância ao Manual Operacional do Projeto - MOP;

II - subsidiar tecnicamente a participação do representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente junto ao Projeto nas reuniões e demais atividades desenvolvidas por seu Comitê Executivo - CEX;

III - disponibilizar recursos técnicos e informações, bem como equipe técnica qualificada e suficiente, de acordo com as demandas, para a completa implementação das ações do Plano Operativo Anual - POA e execução das atividades, sob responsabilidade de cada instituição integrante do Grupo de Trabalho;

IV - identificar e articular parcerias, sobretudo arranjos locais, a fim de integrar esforços para potencializar a execução das ações e os resultados do Projeto;

V - orientar a elaboração, conjuntamente com a WWF-Brasil, dos Termos de Referências e Cartas Convites para aquisição de insumos e serviços previstos no Plano Operativo Anual - POA, necessários à execução das atividades, sob responsabilidade de cada instituição integrante do Grupo de Trabalho;

VI - orientar a gestão dos contratos firmados entre a WWF-Brasil e os terceiros contratados para execução das atividades previstas no Plano Operativo Anual - POA;

VII - orientar e subsidiar a prestação de contas de acordo com o padrão e periodicidade previstos no Plano Operativo Anual - POA;

VIII - garantir o fluxo de informações aos demais participantes dos Núcleos Operacionais integrados pelo Estado de São Paulo; e

IX - articular o suporte administrativo necessário à execução das ações do Plano Operativo Anual - POA junto à Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios - CACC, à Unidade de Gestão de Projetos - UGP e as áreas administrativas de cada instituição integrante do Grupo de Trabalho.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho é composto por 2 (dois) representantes das seguintes áreas, devidamente indicados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente:

I - Da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB: Carolina Born Toffoli, portadora do RG nº 29.187.756-4, como titular, e Carolina Lorieri Vanin, portadora do RG nº 38.162.935-1, como suplente;

II - Da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA: Rachel Marmo Azzari Domenichelli, portadora do RG nº 34.245.309-9, como titular, e Rita Zanetti, portadora do RG nº 47.278.922-3, como suplente;

III - Da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA: Sandra Jules Gomes da Silva, portadora do RG nº 17.460.225-X, como titular, e Lucia Sousa e Silva, portadora do RG nº 13.160.579-3, como suplente;

IV - Da Área de Pesquisas Florestais: Natália Macedo Ivanauskas, portadora do RG nº 22.611.405-3, como titular, e Alexsander Zamorano Antunes, portador do RG nº 23.757.126-2, como suplente;

V - Da Área de Pesquisas Botânicas: Cíntia Kameyama, portadora do RG nº 12.831.032-7, como titular, e Rosângela Simão Bianchini, portadora do RG nº 15.117.018-6, como suplente;

VI - Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP: Angélica Midori Sugieda, portadora do RG nº 22.538.259-3, como titular, e Marcelo Takashi Misato, portador do RG nº 44.969.231-0, como suplente;

VII - Da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Gustavo Casoni da Rocha, portador do RG nº 33.227.004-X, como titular, e Edson Montilha de Oliveira, portador do RG nº 16.215.724, como suplente;

VIII - Da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Claudia Terdiman Schaalmann, portadora do RG nº 6.999.660-X, como titular, e Adriana Castilho Costa Ribeiro de Deus, portadora do RG nº 17.694.535-0, como suplente;

IX - Do Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente: Ana Lúcia Segamarchi - RG. 3.914.491-4, como titular, e Elaine Mirela Lourenço, portador do RG nº 25.534.4717-X, como suplente;

X - Da Unidade de Gestão de Projetos - UGP: Marilda Borba Giampietro, portadora do RG nº 9.649.616-2, como titular, e Luiza Saito, portadora do RG nº 9.344.767-X, como suplente.

§1º - Caberá aos representantes titulares da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB e da Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP exercerem a coordenação do Grupo de Trabalho, respectivamente, como titular e suplente.

§2º - Caberá aos representantes do Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente acompanhar o andamento do ACORDO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

estabelecendo as articulações necessárias com as instituições partícipes deste instrumento.

§3º - Caberá aos representantes da Unidade de Gestão de Projetos - UGP realizar a prestação de contas da contrapartida compromissada no ACORDO.

Artigo 6º - Poderão ser convidados para colaborar com as atividades do Grupo de Trabalho representantes de instituições públicas ou privadas que, por seu conhecimento e experiência profissional, possam contribuir para o enriquecimento das discussões durante a implementação do Projeto.

Artigo 7º - O Grupo de Trabalho deverá manter suas atividades durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o artigo 1º.

Artigo 8º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SIMA nº 2.015/2019)

LUIZ RICARDO SANTORO
Secretário Executivo respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Meio Ambiente